

### AUTO DE LEILÃO PASSADO NA FORMA ABAIXO:

Ao vigésimo sexto dia do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três, eu **Sandra Sevidanes**, Leiloeira Pública Oficial, matriculada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 165, por força do que dispõe o Decreto Federal nº 21.981 de 1932, Lei Federal nº 13.160/2015 Resolução 623/2016 do CONTRAN e nos termos dos arts. 271 e 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, na modalidade de LEILÃO, “do tipo maior lance”, devidamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio, efetuei a venda, como mandatária, em público leilão, às 11hrs 00min, na modalidade online, através da plataforma de leilões online sevidanesleiloeira.com.br, de veículos apreendidos pelo comitente acima mencionado. Aberto o leilão, foi disponibilizado o edital de leilão e todas as informações inerentes dos bens leiloados. Foi esclarecido que o arrematante é responsável pelos procedimentos de transferência do veículo junto ao DETRAN, pagamento de DUDAS, taxas e IPVA do ano do arremate. Ato contínuo declaro que efetuei a venda do **LOTE Nº 720**, assim descrito: FIAT/PALIO ELX FLEX | PLACA:MQH5613/RJ | ANO: 2005/2005 | COR: VERMELHA | CHASSI: 9BD17140B52573634 | RENAVAL: 848916271 | MOTOR: 178E9011\*6320411\* | COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA | DEP. PÚB. DA PREF. MUN. DE CABO FRIO | VEÍCULO CONSERVADO. Após apregoar, foi encontrado como lance vencedor o valor de R\$ 5.356,00 oferecido pelo(a) Sr(a) Hugo Franklin de Mattos, Casado, CPF sob o nº 166.798.637-67. Endereço: Rua Professor Firmino Cardoso LT 02 QD 06, nº 26, Coelho, CEP 24746-620, São Gonçalo - RJ. Telefone: (21) 964320837. E-mail: bemsaborosos@gmail.com, identificado pelo usuário: **HUGOFRANKLIN**, que pagou o preço integral da arrematação, taxa e a comissão da leiloeira de 5%, via transferência bancária em conta de titularidade da Leiloeira Pública Oficial. Assim, para que surta efeitos legais é lavrado o presente Auto de Leilão que vai assinado eletronicamente pela Leiloeira Pública Oficial, detentora de fé pública, nos termos do Decreto Federal 21.981 de 1932.

Sandra Sevidanes  
Leiloeira Pública Oficial

(Assinado eletronicamente nos termos da Lei Federal nº 14.063 de 2020)